



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 412 - AURORA/TO, Quarta feira, 19 de março de 2025.

Gabinete do prefeito:

- Publicação de Decretos.....pg.01
- Portarias.....pg.3, 4

Depart. de Licitação:

- Pub. Extrato de contrato..pg. 5,6
- Retificaçãopg.6
- Prorrogação de licitação....pg.6

Decreto Municipal nº 061, de 19 de março de 2025.

“Dispõe sobre exoneração de secretário de Administração que específica”.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de reformulação do quadro de servidores;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **exonerado** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração a contar desta data, **HELDER SANTANA FERREIRA**, CPF Nº 030.678.211-14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto 002/2025.

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

Decreto Municipal nº 062, de 19 de março de 2025.

“Nomeia Servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas

atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de reformulação no quadro de servidores desta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a contar desta data, o Servidor Público Municipal **Luiz Felipe de Oliveira Lima**, CPF nº 046.799.451-09, Secretário Municipal de Finanças, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º – Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de março de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

Decreto Municipal nº 063, de 19 de março de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário de Esportes desta Prefeitura municipal e dá outras providências.”

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Helder Santana Ferreira**, CPF nº 030.678.211-14 para responder pelos atos da Secretaria de Esportes do Município de Aurora do Tocantins a partir da data deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 412 - AURORA/TO, Quarta feira, 19 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

*Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de
março de 2025.*

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

PORTARIA/SEMED. 001/2025, de 19 de Março de 2025.

“Designa servidor para Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Aurora do Tocantins e dá outras providências”.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação, da Prefeitura municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios consubstanciado no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 07 e 117 da Lei Federal 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ellen Gândara Torres**, CPF nº 929.937.531-34, coordenadora da pedagógica, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ. 31.402.262/0001-06

Art. 2º. A Fiscal de Contratos, terá garantia pela administração às condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,

V cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada,

VII as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VIII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º. O Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, disponibilizará ao Fiscal designado (nomeado), em cumprimento ao disposto nesta portaria, cópia de todos os processos administrativos que eventualmente estiverem sob seu exame fiscalizatório, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede do Servidor ou em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização

Art. 5º. Fica garantido a Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria municipal de Educação/FME de Aurora do Tocantins, Estado de Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2025.

Luanna Gonçalves de Farias Tavares
Secretária Mul. de Educação/FME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 412 - AURORA/TO, Quarta feira, 19 de março de 2025.

PORTARIA/GAB/PREF.013/2025, de 19 de março de 2025.

“Designa servidor para Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins e dá outras providências”.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios consubstanciado no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 07 e 117 da Lei Federal 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar LÚCIO RODRIGUES TAVARES, servidor efetivo, matrícula 260, CPF: 783.692.741-53, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins CNPJ. 01.067.107/0001-10

Art. 2º. O Fiscal de Contratos, terá garantia pela administração às condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º. O Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, disponibilizará ao Fiscal designado (nomeado), em cumprimento ao disposto nesta portaria, cópia de todos os processos administrativos que eventualmente estiverem sob seu exame fiscalizatório, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede do Servidor ou em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado de Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 412 - AURORA/TO, Quarta feira, 19 de março de 2025.

PORTARIA/SEMAS. 001/2025, de 19 de Março de 2025.

Designa servidor para Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Aurora do Tocantins e dá outras providências”.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios consubstanciados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 07 e 117 da Lei Federal 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar TAISE BASTOS DE SOUZA CARDOSO, CPF nº 039.030.941-96, coordenadora da Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ. 16.839.076/0001-45

Art. 2º. A Fiscal de Contratos, terá garantia pela administração às condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

X - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

XI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

XII - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

XIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

XV - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XVI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º. O Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, disponibilizará ao Fiscal designado (nomeado), em cumprimento ao disposto nesta portaria, cópia de todos os processos administrativos que eventualmente estiverem sob seu exame fiscalizatório, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede do Servidor ou em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização

Art. 5º. Fica garantido a Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria municipal de Assistência Social/FMAS de Aurora do Tocantins, Estado de Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2025.

Maria Aparecida dos Santos
Secretária Mul. de Assistência Social/FMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 412 - AURORA/TO, Quarta feira, 19 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO 064/2025 – PROCESSO 058/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Aurora - TO.
CONTRATADA: BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduo contaminado.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº 058/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante: Rosiele Basto de Souza e pela contratada: PLYNIO HENRIQUE DANTAS BARROS.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Aurora do Tocantins – TO, 11 de fevereiro de 2025.

Rosiele Bastos de Souza
Gestora FMS

EXTRATO DO CONTRATO 069/2025 – PROCESSO 029/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Aurora - TO.
CONTRATADA: Carolyn dos Santos Taveira
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de geração de mídia e divulgação em carro de acordo a necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aurora do Tocantins – TO.
VALOR: R\$ 22.000,00 (dois mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº 029/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante: Maria Aparecida dos Santos e pela contratada: Carolyn dos Santos Taveira
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Aurora do Tocantins – TO, 10 de março de 2025.

Maria Aparecida dos Santos
Secretária FMS

EXTRATO DO CONTRATO 070/2025 – PROCESSO 133/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aurora - TO.
CONTRATADA: Carolyn dos Santos Taveira

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de geração de mídia e divulgação em carro de acordo a necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.
VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº 133/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante: Edson Neiva da Silva e pela contratada: Carolyn dos Santos Taveira.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Aurora do Tocantins – TO, 10 de março de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 071/2025 – PROCESSO 047/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Aurora - TO.
CONTRATADA: Carolyn dos Santos Taveira
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de geração de mídia e divulgação em carro de acordo a necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins – TO.
VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº 047/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante: Luanna Gonçaves de Farias Tavares e pela contratada: Carolyn dos Santos Taveira.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Aurora do Tocantins – TO, 10 de março de 2025.

Luanna Gonçaves de Farias Tavares
Secretária FME

EXTRATO DO CONTRATO 072/2025 – PROCESSO 057/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Aurora - TO.
CONTRATADA: Carolyn dos Santos Taveira
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de geração de mídia e divulgação em carro de acordo a necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins – TO.
VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº 047/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: pela contratante: Rosiele Bastos de Souza e pela contratada: Carolyn dos Santos Taveira.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 412 - AURORA/TO, Quarta feira, 19 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Aurora do Tocantins – TO, 10 de março de 2025.

Rosiele Bastos de Souza
Secretária FMS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Foi publicado no diário oficial do Município de Aurora do Tocantins – TO no dia 06 de março de 2025, sob o número 406, a publicação do extrato do contrato 017/2025, onde se lê extrato do contrato 017/2025 **leia – extrato do contrato 018/2025.**

Aurora do Tocantins – TO 10 de março de 2025.

Luanna Gonçalves de Farias Tavares
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Aurora do Tocantins - TO, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público a prorrogação do Pregões Eletrônicos 001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, através do emprego de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos com senha, que permita o fornecimento de combustíveis através de rede de postos credenciados, visando atender à frota de veículos do município de Aurora do Tocantins - TO.

TIPO DE CONTRAÇÃO: Menor taxa administrativa
Data: 04/04/2025 as 09:00.

Aurora do Tocantins - TO, 18 de março de 2025.

Jhenife Souza dos Santos Vaz
Agente de Contratação